

COM BASE NO EDITAL Nº 01/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

ANALISTA LEGISLATIVO
CONHECIMENTOS GERAIS

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Noções de Informática
- ▶ Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás
- ▶ Legislação do Estado de Goiás
- ▶ Direito Constitucional
- ▶ Direito Administrativo

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSISTENTE LEGISLATIVO
CONHECIMENTOS GERAIS**

EDITAL Nº 01/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE
2025

CÓD: OP-002NV-25
7908403583492

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Interpretação de textos argumentativos, com destaque para métodos de raciocínio e tipologia argumentativa. Processos de construção textual. A progressão textual. As marcas de textualidade: a coesão, a coerência e a intertextualidade	9
2. Reescritura de frases em busca da melhor expressão escrita	17
3. Domínio vocabular e sua importância na construção do sentido do texto.....	22
4. A presença dos estrangeirismos em nosso léxico	23
5. Os diversos usos das várias classes de palavras.....	24
6. A organização sintática	31
7. Emprego dos sinais de pontuação	36
8. A variação linguística e sua adequação às diversas situações comunicativas.....	37
9. A linguagem denotativa e a conotativa.....	40
10. A nova ortografia	40
11. Acentuação gráfica e aplicação de crase.....	45

Raciocínio Lógico

1. Proposições lógicas: identificação de conectivos lógicos (e, ou, não), e análise de sua veracidade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições simples e compostas. Equivalências lógicas	57
2. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados	62
3. Diagramas lógicos	63
4. Tabelas e gráficos	64
5. Sequências e reconhecimento de padrões	66

Noções de Informática

1. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos. Principais padrões e características	75
2. Arquivos PDF.....	76
3. Sistema operacional Windows 10 e superior: manipulação de janelas, programas e arquivos. Telas de controle e menus típicos. Mecanismos de ajuda. Mecanismos de busca	77
4. Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação. Comandos de localização e substituição. MS Word 2010 BR ou superior. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Controle de alterações. Uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas	80
5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior	93
6. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet, ameaças, uso de senhas e criptografia. Tokens e outros dispositivos de segurança. Senhas fracas e fortes. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links. Buscas. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão.	107

ÍNDICE

Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica de Goiás

1. Formação territorial e povoamento: Povos indígenas e primeiras ocupações do território. Expedições bandeirantes e o ciclo do ouro. Formação das vilas e criação da Capitania de Goiás (1748). Estrutura administrativa e economia mineradora	121
2. Goiás no Império (1822–1889): Goiás e o processo de Independência. Declínio da mineração e transição para a agropecuária. Estrutura social e política provincial. Escravidão e relações de trabalho	124
3. Goiás na Primeira República (1889–1930): Elites agrárias e economia rural. Urbanização inicial e chegada das ferrovias. Repercussões da Revolução de 1930	127
4. A mudança da capital e modernização (1930–1960): Governo de Pedro Ludovico Teixeira e construção de Goiânia. Marcha para o Oeste e integração nacional. Reorganização territorial e infraestrutura	130
5. Goiás contemporâneo (1960–atualidade): Impactos da construção de Brasília. Expansão agrícola e agroindustrialização. Crescimento urbano e formação de polos regionais. Cultura, identidade e desenvolvimento socioeconômico	133
6. Aspectos físicos e naturais: Localização e limites do Estado. Relevo, clima e principais rios. Bioma Cerrado e conservação ambiental	137
7. Aspectos humanos e populacionais: Distribuição da população e urbanização. Migrações e crescimento de Goiânia e entorno do Distrito Federal. Indicadores sociais e diversidade cultural	140
8. Aspectos econômicos: Agricultura, pecuária e modernização do campo. Indústria, mineração e energia. Comércio, serviços e turismo	143
9. Organização político-administrativa: Divisão territorial e regiões geoeconômicas. Municípios e principais centros urbanos. Políticas de desenvolvimento regional	147
10. Questões contemporâneas: Sustentabilidade e desafios ambientais. Desigualdades regionais e desenvolvimento sustentável. Urbanização acelerada e problemas sociais	151

Legislação do Estado de Goiás

1. Resolução nº 1.073, de 10 de outubro de 2001 (que dispõe sobre o Regulamento Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)	157
--	-----

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, classificações e princípios fundamentais	189
2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos	191
3. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios	202
4. Administração pública: disposições gerais e servidores públicos	210
5. Organização dos Poderes: Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário	216

ÍNDICE

Direito Administrativo

1. Noções de organização administrativa: Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Desconcentração; Órgãos públicos.....	251
2. Princípios expressos e implícitos da administração pública.....	255
3. Agentes públicos.....	265
4. Poderes administrativos.....	277
5. Ato administrativo	284
6. Licitação e Contratos; Lei nº 14.133/2021	297
7. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)	371
8. Transparência e acesso à informação no Poder Público: Lei nº 12.527/2011	380
9. Lei Geral de Proteção de Dados: LGPD – Lei nº 13.709/2018	388

LÍNGUA PORTUGUESA

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS ARGUMENTATIVOS, COM DESTAQUE PARA MÉTODOS DE RACIOCÍNIO E TIPOLOGIA ARGUMENTATIVA. PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO TEXTUAL. A PROGRESSÃO TEXTUAL. AS MARCAS DE TEXTUALIDADE: A COESÃO, A COERÊNCIA E A INTERTEXTUALIDADE

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

► Compreensão Geral do Texto

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

▪ Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

▪ Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

▪ Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

▪ **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.

▪ **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.

▪ **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

▪ **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.



AMOSTRA

▪ **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

Exemplos Práticos

▪ **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

▪ **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

▪ **Importância da Compreensão Geral**

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

► **Ponto de Vista ou Ideia Central Defendida pelo Autor**

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

▪ **Textos Literários**

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a questão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negroiro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

▪ **Textos Não Literários**

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.



RACIOCÍNIO LÓGICO

PROPOSIÇÕES LÓGICAS: IDENTIFICAÇÃO DE CONECTIVOS LÓGICOS (E, OU, NÃO), E ANÁLISE DE SUA VERACIDADE, NEGAÇÃO, CONJUNÇÃO, DISJUNÇÃO, IMPLICAÇÃO, EQUIVALÊNCIA, PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS. EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de argumento, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença é uma oração declarativa que

poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

I – A água é uma molécula polar;

II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

Proposições simples e compostas

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior e a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

I – De duas premissas negativas, nada se conclui;

II – De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;

III – A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;

IV – De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um "conectivo".

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição:

I – Tem sujeito e predicado;

II – É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);

III – Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

I – **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

II – **Princípio do terceiro excluído:** toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e

AMOSTRA

nunca um terceiro.

III – Princípio da Identidade: uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- **As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima. São eles:**

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	$\neg$
Disjunção não exclusiva	ou	$\vee$
Conjunção	e	$\wedge$
Condicional	Se... então	$\rightarrow$
Bicondicional	Se e somente se	$\leftrightarrow$

Tabelas verdade

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

1. Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

A água é uma substância não polar.

A membrana plasmática é não lipoprotéica.

Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: $\wedge$ (lê-se e) e $\vee$ (lê-se ou).

2. Conectivo $\wedge$:

Colocando o conectivo $\wedge$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.

q : o aminoácido fenilalanina é apolar.

$p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas

as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

3. Conectivo $\vee$:

Colocando o conectivo $\vee$ entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.

q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

$p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Símbolos lógicos para sentenças condicionais são: se ...então... (símbolo $\rightarrow$); ...se, e somente se, ... (símbolo $\leftrightarrow$).

4. Condicional $\rightarrow$

O condicional $\rightarrow$ colocado entre p e q , obtém-se uma nova proposição $p \rightarrow q$, que se lê: se p então q , ' p é condição necessária para q ' e ' q é condição suficiente para p '

p é chamada antecedente e q é chamada de consequente.

Exemplos:

p : o colesterol é apolar.

q : o colesterol penetra a bicamada lipídica.

$p \rightarrow q$: se o colesterol é apolar, então o colesterol penetra a bicamada lipídica.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

ARQUIVOS DIGITAIS: DOCUMENTOS, PLANILHAS, IMAGENS, SONS, VÍDEOS. PRINCIPAIS PADRÕES E CARACTERÍSTICAS

Com o avanço da tecnologia, saber organizar informações digitais tornou-se uma habilidade essencial. Ao utilizar computadores, precisamos lidar com arquivos, pastas, programas e ferramentas de gerenciamento, que nos ajudam a manter tudo em ordem, encontrar o que precisamos com facilidade e trabalhar de forma mais eficiente.

Pastas e subpastas

Pastas são como gavetas virtuais onde guardamos nossos arquivos. Elas servem para dividir e organizar o espaço de armazenamento do computador, ajudando a manter os dados arrumados e fáceis de encontrar.

- Uma pasta pode conter arquivos e outras pastas (chamadas de subpastas).
- É possível criar pastas para diferentes temas, como Trabalho, Escola, Imagens, entre outras.



Arquivos

Arquivos são os documentos digitais que armazenam diferentes tipos de conteúdo: textos, imagens, músicas, vídeos e muito mais.

Cada arquivo possui um nome e uma extensão, que define o tipo de conteúdo que ele representa e qual programa é necessário para sua abertura.

Tipos e extensões de arquivos

Extensão	Tipo de Arquivo	Descrição
.jpg, .png, .gif	Imagem	Fotos e gráficos
.doc, .docx, .odt	Texto formatado	Criados por editores como Word ou LibreOffice
.txt	Texto simples	Sem formatação
.xls, .xlsx, .ods	Planilhas	Usadas em Excel ou LibreOffice Calc
.ppt, .pptx, .odp	Apresentações	PowerPoint ou LibreOffice Impress
.mp3, .wav, .aac	Áudio	Músicas, gravações
.mp4, .avi, .mov	Vídeo	Filmes, clipes
.zip, .rar, .7z	Arquivos compactados	Contêm outros arquivos em formato comprimido
.exe, .msi	Programas/Instaladores	Executam ou instalam aplicativos

AMOSTRA

A extensão aparece no fim do nome do arquivo e indica seu tipo.

Exemplo: “musica.mp3” é um arquivo de áudio.

Nomenclatura de Arquivos e Pastas

Os nomes de arquivos e pastas devem ser definidos no momento da sua criação e devem seguir algumas regras do sistema operacional:

- Podem conter letras, números e espaços.
- **Não podem conter os seguintes caracteres:** / \ : * ? “ < > | .
- O limite máximo de caracteres costuma ser de 255, incluindo a extensão.

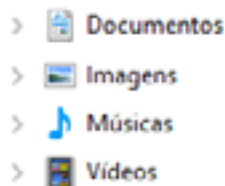
Bibliotecas

As bibliotecas são estruturas virtuais criadas para facilitar o gerenciamento de arquivos e pastas no sistema operacional Windows. Elas agrupam conteúdos semelhantes, mesmo que estejam armazenados em locais diferentes.

As bibliotecas padrão são:

- Documentos
- Imagens
- Músicas
- Vídeos

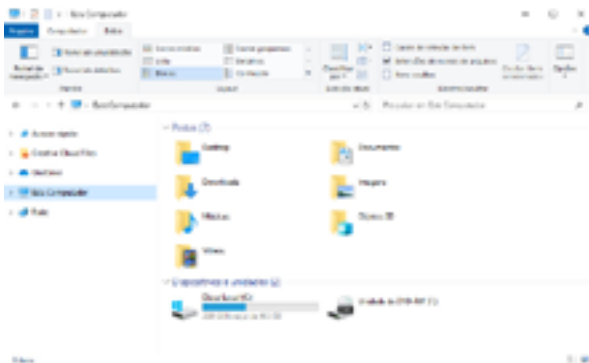
Elas não duplicam os arquivos, apenas centralizam o acesso em uma visualização única.



Windows Explorer

O Explorador de Arquivos é o aplicativo responsável por gerenciar e visualizar arquivos e pastas no sistema operacional Windows. Ele permite ao usuário:

- Criar, mover, copiar, excluir e renomear arquivos e pastas;
- Visualizar a estrutura de armazenamento do computador;
- Acessar rapidamente locais como Downloads, Documentos e Imagens;
- Utilizar a barra de pesquisa para localizar arquivos e pastas.



Criação de pastas

- Clique com o botão direito no local desejado;
- Selecione “Novo” > “Pasta”;
- Digite o nome desejado e pressione Enter.

Cópia de arquivos

- Com o arquivo selecionado, pressione Ctrl + C;
- Navegue até o local de destino e pressione Ctrl + V.
- Também é possível utilizar o menu de contexto (botão direito do mouse) para copiar e colar.

Movimentação (recorte) de arquivos

- Com o arquivo selecionado, pressione Ctrl + X;
- Vá até a nova localização e pressione Ctrl + V.

Exclusão de arquivos

- Selecione o arquivo e pressione a tecla Delete;
- Ou utilize o botão direito do mouse > “Excluir”.

Organização visual

No menu “Exibir” do Explorador de Arquivos, o usuário pode escolher entre diferentes modos de visualização: ícones grandes, pequenos, lista, detalhes, entre outros.

Localização de Arquivos e Pastas

O sistema possui uma barra de pesquisa no canto superior direito do Explorador de Arquivos. Através dela, é possível localizar arquivos e pastas digitando parte de seus nomes ou aplicando filtros como:

- Data de modificação;
- Tipo de arquivo;
- Tamanho.

Arquivos Ocultos

Alguns arquivos do sistema operacional são ocultos por padrão, pois são essenciais para o funcionamento do sistema e não devem ser alterados ou removidos pelo usuário comum.

- Arquivos ocultos não são exibidos na visualização padrão.
- É possível ativar a opção “Mostrar arquivos ocultos” na aba “Exibir” do Explorador de Arquivos.

Alterações em arquivos ocultos podem causar falhas no funcionamento do sistema, por isso devem ser acessados com cautela.

ARQUIVOS PDF

ARQUIVOS PDF

O formato PDF (Portable Document Format) foi desenvolvido pela Adobe Systems em 1993, com o objetivo de permitir que documentos digitais pudessem ser visualizados e impressos exatamente da mesma forma em qualquer computador ou dispositivo. Ele se tornou o padrão mundial para o compartilhamento de documentos oficiais, relatórios, formulários e publicações eletrônicas.



REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DE GOIÁS

FORMAÇÃO TERRITORIAL E POVOAMENTO: POVOS INDÍGENAS E PRIMEIRAS OCUPAÇÕES DO TERRITÓRIO. EXPEDIÇÕES BANDEIRANTES E O CICLO DO OURO. FORMAÇÃO DAS VILAS E CRIAÇÃO DA CAPITANIA DE GOIÁS (1748). ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ECONOMIA MINERADORA

POVOS INDÍGENAS E AS PRIMEIRAS OCUPAÇÕES DO TERRITÓRIO

O processo de ocupação do território que viria a formar o atual estado de Goiás é marcado inicialmente pela presença dos povos indígenas, que habitaram a região muito antes da chegada dos europeus. Esses povos possuíam culturas diversas, línguas próprias, sistemas sociais e econômicos organizados, e uma relação íntima com o meio ambiente. A chegada dos colonizadores, a partir do século XVII, deu início a um processo de transformação profunda desse espaço, tanto do ponto de vista físico quanto cultural e populacional.

Antes da colonização portuguesa, a região centro-oeste era ocupada por diferentes etnias indígenas, com destaque para os povos das famílias linguísticas macro-jê e tupi. Entre os mais conhecidos estão os Xavante, os Kayapó, os Karajá, os Javaé, os Tapuia e os Avá-Canoeiro. Esses grupos habitavam o cerrado, os rios e as matas da região, e desenvolviam atividades como caça, pesca, coleta e agricultura de subsistência.

A organização social desses povos variava de acordo com a cultura de cada etnia. Alguns viviam em grandes aldeias e tinham estruturas políticas complexas, lideradas por caciques e conselhos de anciãos. Outros organizavam-se em pequenos grupos nômades, movendo-se de acordo com os ciclos de caça e coleta. Suas relações com o ambiente eram equilibradas, marcadas por conhecimentos sobre plantas medicinais, técnicas de manejo da terra e rituais espirituais que envolviam o respeito à natureza.

Do ponto de vista da ocupação territorial, esses povos se distribuíam de forma estratégica, ocupando áreas ricas em recursos naturais. Os rios desempenhavam papel central nesse processo, pois forneciam alimento, água e serviam como vias de deslocamento. Ao longo de suas margens, aldeias foram estabelecidas, e trilhas ancestrais ligavam diferentes comunidades indígenas. Esse espaço geográfico era, portanto, amplamente conhecido e utilizado por esses grupos muito antes da chegada dos colonizadores.

A presença europeia na região começa a se intensificar a partir do século XVII, com a entrada de bandeirantes paulistas em busca de riquezas naturais e de indígenas para escravização. Essas expedições, conhecidas como entradas e bandeiras, avançaram pelo interior do Brasil e encontraram resistência por parte dos povos originários. Muitos conflitos ocorreram, resultando em mortes, dispersão de aldeias e escravização de indígenas.

Com o avanço colonial, muitos indígenas foram obrigados a fugir para regiões mais isoladas, enquanto outros foram assimilados à força por meio da catequese e do trabalho compulsório. As missões religiosas, especialmente as comandadas por jesuítas, tentaram integrar os indígenas ao modelo de sociedade colonial, impondo novos valores culturais, religiosos e sociais. No entanto, a resistência indígena foi constante, manifestando-se de diversas formas, desde o combate armado até a preservação de práticas culturais em segredo.

Mesmo diante da opressão colonial, os povos indígenas deixaram marcas profundas na ocupação e organização do território. Muitos dos caminhos usados pelos bandeirantes e colonizadores foram, na verdade, trilhas indígenas. O conhecimento sobre o ambiente, transmitido por meio de contato forçado ou estratégico com os colonizadores, também foi fundamental para a sobrevivência das expedições que se embrenhavam pelo interior do Brasil.

Além disso, o vocabulário, a culinária, o uso de plantas medicinais e o modo de vida em contato com o cerrado refletem até hoje traços culturais herdados desses povos. Ainda que o processo de colonização tenha sido violento e destruturador, a presença indígena permanece viva, tanto por meio dos descendentes que ainda habitam regiões do Centro-Oeste, quanto pela influência permanente na cultura e na geografia da região.

AS EXPEDIÇÕES BANDEIRANTES E O ENCONTRO COM AS MINAS DE OURO

Durante os séculos XVII e XVIII, as chamadas expedições bandeirantes tiveram um papel decisivo na expansão do território colonial brasileiro para o interior, incluindo a região onde hoje se encontra o estado de Goiás. Essas expedições, organizadas por aventureiros paulistas conhecidos como bandeirantes, tinham objetivos variados, como a busca por indígenas para escravização, a captura de fugitivos e a descoberta de riquezas naturais, principalmente metais preciosos.

No início, as bandeiras partiam de São Paulo e seguiam rumo ao sertão desconhecido do interior. Os caminhos utilizados eram, muitas vezes, antigos trilhos indígenas, o que facilitava o deslocamento em meio ao cerrado. Os bandeirantes enfrentavam longas jornadas, passando por rios, montanhas e florestas, em uma travessia que podia durar meses ou até anos. A resistência indígena, as doenças e a escassez de alimentos eram obstáculos constantes nessas viagens.

A busca por ouro se intensificou no final do século XVII, quando as primeiras descobertas de minas foram feitas em regiões como Minas Gerais e Mato Grosso. Essas notícias despertaram grande interesse por parte dos bandeirantes, que passaram a dirigir suas expedições ao interior do território colonial em uma verdadeira corrida pelo ouro. Foi nesse contexto que a região de Goiás começou a ser explorada de forma mais sistemática.



AMOSTRA

Um dos marcos mais importantes desse processo foi a expedição liderada por Bartolomeu Bueno da Silva, conhecido como Anhanguera. Em 1722, ele partiu de São Paulo com um grupo de homens, seguindo os cursos dos rios e percorrendo vastas áreas do cerrado até chegar às margens do Rio Vermelho. Nessa região, encontrou vestígios de ouro e iniciou o processo de exploração mineral. A descoberta se espalhou rapidamente, atraindo novos grupos de bandeirantes e aventureiros em busca de riqueza.

A atuação de Bartolomeu Bueno da Silva é envolta em episódios simbólicos, como o relato de que teria ameaçado “botar fogo na água” ao jogar aguardente no rio e acendê-la com fogo, para assustar os indígenas e obrigá-los a revelar onde havia ouro. Ainda que a veracidade desse episódio seja discutível, ele representa o tipo de relação de força e intimidação comum naquele período entre os colonizadores e os povos originários.

Com a confirmação da existência de ouro na região, um novo ciclo de ocupação se iniciou. Povoados improvisados surgiram ao redor das áreas de garimpo, dando início ao povoamento mais permanente da região. Os bandeirantes, além de exploradores, tornaram-se fundadores de núcleos urbanos que, posteriormente, dariam origem a vilas e cidades.

O encontro com as minas de ouro na região de Goiás não apenas transformou a geografia humana do território, como também provocou mudanças significativas na estrutura política e econômica da colônia. O governo português passou a se interessar diretamente pela exploração das riquezas minerais e instituiu mecanismos de controle e cobrança de impostos, como o quinto real, que reservava vinte por cento do ouro extraído à Coroa.

Além disso, a presença crescente de bandeirantes e mineradores na região exigiu uma organização mínima para garantir a ordem, a segurança e a arrecadação de tributos. Esse contexto levou à fundação de vilas, ao envio de representantes da administração portuguesa e, mais tarde, à criação da Capitania de Goiás.

É importante destacar que o encontro com as minas de ouro representou uma mudança profunda para os povos indígenas locais. Muitos foram expulsos de suas terras, forçados ao trabalho nas lavras ou mortos em conflitos. As rotas de mineração abriram caminho para a interiorização da colonização portuguesa, mas à custa da destruição de culturas originárias e da degradação ambiental.

O legado das expedições bandeirantes permanece até hoje na memória e na configuração territorial da região. Muitos dos caminhos abertos pelos bandeirantes foram posteriormente transformados em estradas e rotas comerciais, e os nomes de figuras como Anhanguera ainda são lembrados em monumentos, cidades e rodovias. No entanto, é fundamental reconhecer também os impactos negativos desse processo, refletindo sobre os métodos violentos e as consequências da exploração desordenada dos recursos naturais e humanos.

Assim, as expedições bandeirantes e a descoberta das minas de ouro foram elementos centrais na ocupação do interior do Brasil, marcando o início de um novo ciclo econômico e social que moldou o território goiano. Esse processo, ao mesmo tempo em que expandiu os limites da colônia, expôs as contradições da colonização e as tensões entre riqueza e violência, progresso e destruição.

O CICLO DO OURO E A TRANSFORMAÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL DA REGIÃO

A descoberta de ouro na região de Goiás, a partir da década de 1720, desencadeou um ciclo de profundas transformações econômicas, sociais e territoriais no interior do Brasil. O chamado ciclo do ouro marcou o auge da mineração no período colonial e foi responsável por modificar a dinâmica da colonização, provocando o deslocamento de milhares de pessoas em direção ao interior e consolidando núcleos urbanos e administrativos até então inexistentes. Goiás, juntamente com Minas Gerais e Mato Grosso, tornou-se uma das principais áreas de extração aurífera da colônia.

O ciclo do ouro trouxe mudanças significativas na composição da população local. Em pouco tempo, a região, antes ocupada majoritariamente por indígenas e por poucos sertanistas e aventureiros, passou a atrair bandeirantes, escravistas, comerciantes, religiosos, funcionários da Coroa e aventureiros de diversas partes da colônia. Esse movimento migratório intenso deu origem a povoados que rapidamente se transformaram em vilas, com estruturas administrativas e religiosas, voltadas à organização da nova realidade mineradora.

A base econômica da região passou a ser a mineração, especialmente a lavra de ouro aluvial, retirada de rios e córregos com o uso de bateias e instrumentos rudimentares. A atividade mineradora exigia grande quantidade de mão de obra, que era composta, majoritariamente, por escravizados africanos. Assim, a escravidão se expandiu pelo interior, e a população negra teve papel essencial nesse processo econômico, ainda que de forma forçada e violenta. Os indígenas também foram usados como mão de obra, em muitos casos, sob a justificativa de “catequese” ou por meio da escravização ilegal, apesar das tentativas de proibição por parte da Coroa.

A presença da mineração impulsionou outras atividades econômicas complementares. Com o crescimento populacional e a necessidade de abastecimento dos núcleos mineradores, surgiram pequenos sítios e fazendas voltadas para a produção de alimentos, criação de gado e cultivo de produtos de subsistência. O comércio local foi estimulado pela circulação de mercadorias, como ferramentas, tecidos, sal, aguardente e utensílios domésticos, que vinham de outras regiões da colônia ou mesmo do exterior.

A organização social da região também se modificou. Formou-se uma sociedade hierarquizada, onde os grandes mineradores e comerciantes ricos ocupavam posições de destaque, ao lado de autoridades religiosas e representantes da administração portuguesa. Na base da pirâmide social, estavam os escravizados, os trabalhadores pobres livres, os indígenas deslocados e outros grupos marginalizados. Essa sociedade convivia com fortes contrastes: o luxo e ostentação de alguns contrastavam com a precariedade da maioria da população.

O ciclo do ouro também teve consequências políticas importantes. A Coroa portuguesa, percebendo a importância econômica da região, intensificou sua presença administrativa e criou mecanismos para fiscalizar a extração do ouro e garantir o recebimento dos tributos, especialmente o imposto conhecido como “quinto”, que correspondia a vinte por cento de todo o ouro retirado. Para garantir esse controle, foram criadas casas de fundição, onde o ouro bruto era fundido, transformado em barras e selado com o selo real.



LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001 (QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS)

RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 10 DE OUTUBRO 2001.

(Compilada com Resolução nº 1.893/2025)

Dispõe sobre o Regulamento Administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o item XV do art. 11 da Constituição Estadual e nos termos da deliberação plenária, promulga o seguinte:

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento é parte do Regimento Interno, rege a organização e o funcionamento dos serviços administrativos, as condições de provimento e vacância dos cargos e funções, os respectivos níveis de competência, disciplina e indica o regime jurídico dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Parágrafo único. As disposições desta Resolução se aplicam ao Quadro da Procuradoria Geral, naquilo que não contrariem seu Regulamento próprio constante da Resolução nº 1.008, de 20 de abril de 1999.

Art. 2º Servidor público, para os fins desta Resolução, é a pessoa legalmente investida em cargo, de provimento efetivo ou em comissão, com denominação, função e vencimentos próprios, número certo e remunerado pelos cofres públicos.

Art. 3º Os cargos da Assembleia Legislativa são:

I – de provimento efetivo:

- a) Procurador;
- b) Analista Legislativo;
- c) Assistente Legislativo;
- d) Agente Legislativo;
- e) Policial Legislativo;

II – de provimento em comissão, constituído de:

- a) direção, chefia e assessoramento superior;

b) chefia e assessoramento intermediário;

c) função especial de confiança.

III – de provimento temporário:

- a) Policial Legislativo Temporário.

Art. 4º O cargo de Procurador, de provimento efetivo, integra o Quadro próprio da Procuradoria-Geral, com subordinação direta à Presidência, instituído por Regulamento específico, que define sua competência e dispõe sobre a carreira de Procurador da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Os cargos do Quadro Permanente de provimento efetivo, constituído de Analista Legislativo, Assistente Legislativo, Agente Legislativo e Policial Legislativo, dispostos em grupos, categorias, classes, padrões e quantitativos, são os constantes de Resolução específica, onde consta a descrição sumária das atribuições dos cargos e os requisitos legais para o seu provimento.

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão com seus níveis, denominações e quantitativos constantes de Resolução própria, integram quadros próprios também de natureza permanente, constituindo os grupos de Direção, Chefia, Assessoramento Superior e Intermediário e Função Especial de Confiança, e são preenchidos mediante livre escolha do Presidente da Assembleia Legislativa, respeitadas as condições e exceções previstas neste Regulamento.

Art. 7º Para os efeitos desta Resolução serão observadas as seguintes definições:

I – grupo – conjunto de categorias funcionais que se assemelham quanto à natureza do serviço e ao nível de conhecimento exigido;

II – categoria funcional – conjunto de atribuições agrupadas pela espécie de atividade e pela especialização exigível ao seu desempenho;

III – classe – conjunto de categorias funcionais do mesmo cargo e de mesmo vencimento;

IV – cargo – atividade básica do quadro de pessoal cujo provimento individualiza o nível de conhecimento exigível para seu exercício e a remuneração de seu ocupante;

V – padrão – é a posição do servidor na escala de vencimento do cargo, identificada por letra e algarismo arábico;

VI – nível – corresponde aos graus de instrução formal, exigidos para o desempenho das funções inerentes aos cargos. São considerados na organização dos Grupos Ocupacionais três níveis:

1 – Revogado

2 – Revogado

3 – Revogado

a) básico: dos cargos que exigem ensino fundamental;

b) médio: dos cargos que exigem ensino médio;

c) superior: dos cargos que exigem formação em curso superior.



AMOSTRA

Art. 8º Os cargos públicos da Assembleia Legislativa são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

Art. 9º Revogado

TÍTULO II DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES

CAPÍTULO ÚNICO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES ESPECIAIS DE CONFIANÇA

Art. 10. Os cargos de provimento em comissão se destinam a atender a encargos de Direção, Chefia, Assessoramento Superior e Intermediário e Função Especial de Confiança e são providos mediante ato do Presidente, podendo recair em servidor público efetivo, inclusive inativo, ou mesmo em pessoa estranha ao serviço público, observados os requisitos necessários, inclusive a habilitação profissional para a respectiva investidura.

§ 1º 50% (cinquenta por cento) dos cargos em comissão com nível de direção e chefia, serão preenchidos por servidor efetivo da Assembleia Legislativa, com observância do critério de confiança.

§ 2º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão (ANI e DAI) serão cedidos, mediante solicitação do Deputado ou da Deputada, ao Gabinete Parlamentar, ao Gabinete do Líder do Governo, ao Gabinete de Liderança e ao Gabinete da Mesa Diretora, para prestar serviços internos ou externos e nos municípios de representação parlamentar do Deputado e da Deputada e, ainda, nos escritórios políticos, instalados nos municípios goianos, podendo exercer atividades de orientação, acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, de saúde e de serviços públicos e ainda outras funções previstas na Resolução que trata do Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar.

§ 3º A lotação de que trata o § 2º se dará mediante solicitação do Deputado e da Deputada, ficando o Gestor de Gabinete responsável pelo controle de frequência, por meio de relatórios de atividades semanais, bem como pela manutenção e guarda dos documentos, encaminhando as frequências e faltas à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 3º-A. Os servidores à disposição da Assembleia poderão ser cedidos, mediante solicitação do Deputado ou da Deputada, ao Gabinete Parlamentar, para prestar serviços internos ou externos e nos municípios de representação parlamentar do Deputado e da Deputada e, ainda, nos escritórios políticos, instalados nos municípios goianos, podendo exercer atividades de orientação, acompanhamento e assistência nas áreas social, jurídica, de saúde e de serviços públicos e ainda outras funções previstas na Resolução que trata do Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar, cujo controle da frequência, que será feito através de relatórios de atividades semanais, ficará sob a responsabilidade do gestor de gabinete.

§ 4º Revogado

Art. 11. Recaindo a nomeação em servidor público, este optará pelo vencimento do cargo em comissão ou pela percepção da remuneração de seu cargo efetivo, sendo, em qualquer hipótese, acrescido de uma gratificação correspondente ao valor fixado para a do cargo em comissão.

Art. 12. Não perderá o cargo em comissão o servidor que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, e licenças conforme estabelecidas no Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º Somente será permitida a substituição nos termos do art. 24 e seus parágrafos desta Resolução.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado.

Art. 13. O servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão e de função especial de confiança, é segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, na qualidade de empregado.

Parágrafo único. A filiação do servidor, a que se refere este artigo, ao Regime Geral da Previdência Social é automática e ocorre a partir da data efetiva da entrada em exercício.

Art. 14. O servidor de outro Poder ou esfera de governo somente poderá ser nomeado, para cargo em comissão após ter sido colocado à disposição da Assembleia Legislativa, mediante apresentação de fichas financeira e funcional.

§ 1º Na hipótese deste artigo, desde que o servidor tenha sido colocado à disposição da Assembleia Legislativa, receberá, pelo exercício do cargo em comissão, o vencimento para este fixado, caso contrário, será observado o procedimento estabelecido no art.11.

§ 2º O controle de frequência e a jornada de trabalho do servidor colocado à disposição da Assembleia Legislativa, com ou sem ônus, seguirão as mesmas regras aplicáveis aos servidores efetivos deste Poder.

Art. 15. O inativo provido em cargo em comissão ou função especial de confiança perceberá, integralmente, o vencimento e a gratificação para este fixados, cumulativamente com o respectivo provento, desde que obedecido o teto constitucional.

Art. 16. O servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão ou função especial de confiança, quando em gozo de licença, somente fará jus à respectiva gratificação nos casos e condições estabelecidos nesta Resolução.

TÍTULO III DO CONCURSO, DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO I DO CONCURSO

Art. 17. O concurso de provas ou de provas e títulos para provimento de cargo efetivo será sempre público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, dando-se prévia e ampla publicidade da abertura de inscrição, dos requisitos exigidos, dos programas, da realização, dos critérios de julgamento e de tudo quanto disser respeito ao interesse do candidato.

§ 1º À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a respectiva deficiência, reservando-se, para tanto, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

§ 2º Caso a aplicação do percentual de que trata o § 1º resulte número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 18. O concurso objetivará avaliar:

I – o conhecimento e a qualificação profissional, mediante provas ou provas e títulos;

II – as condições de sanidade físico-mental;



DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO: CONCEITO, CLASSIFICAÇÕES E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos

No tocante aos sentidos sociológico, político e jurídico, são analisados pela doutrina, quando da análise das denominadas “perspectivas”¹. Mesma observação com relação ao denominado objeto.

Dando-se prosseguimento aos nossos estudos, passaremos a analisar os denominados elementos da Constituição. Tal denominação surgiu em virtude de o fato das normas constitucionais serem divididas e agrupadas em pontos específicos, com conteúdo, origem e finalidade diversos.

Conquanto haja essa divisão e o agrupamento em questão, é de se registrar que nossa doutrina é divergente com relação aos elementos da Constituição, não se podendo afirmar que uma classificação está correta e a outra errada.

Em que pese essa divergência, remetemos à clássica divisão dada pelo Ilustre Prof. José Afonso da Silva. Senão, vejamos.

a) Elementos orgânicos – estabelecem as normas que regulam a estrutura do Estado e do Poder (Títulos III e IV, da CF);

b) Elementos limitativos – dizem respeito às normas que compõem os direitos e garantias fundamentais, limitando a atuação estatal;

c) Elementos sócio ideológicos – estabelecem o compromisso da Constituição entre o Estado Individualista e o Estado intervencionista (Título VII, da CF);

d) Elementos de estabilização constitucional – são as normas constitucionais destinadas a assegurar a solução de conflitos constitucionais, a defesa da CF, do Estado e das instituições democráticas. Eles constituem os instrumentos de defesa do Estado e buscam garantir a paz social (Artigos 34 a 36, da CF);

e) Elementos formais de aplicabilidade – encontram-se nas normas que estabelecem regras de aplicação das Constituições (ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

► Classificações das constituições

Registre-se que a doutrina brasileira costuma utilizar-se de variados critérios de classificação das constituições, existindo variação entre eles.

a) Quanto à origem – as Constituições poderão ser outorgadas (aquelas impostas pelo agente revolucionário que não recebeu do povo a legitimidade para, em nome dele, atuar), promulgadas (fruto do trabalho de uma Assembleia Nacional Constituinte, eleita diretamente pelo povo).

Ela é também denominada de democrática, votada ou popular), cesaristas (não é propriamente outorgada, nem democrática, ainda que criada com a participação popular, vez que essa visa apenas ratificar a vontade do detentor do poder.

Conhecidas também como bonapartistas) e, pactuadas ou dualistas (são aquelas que surgem através de um pacto entre as classes dominante e oposição).

b) Quanto à forma – as Constituições podem ser escritas (instrumentais) ou costumeiras (não escritas).

c) Quanto à extensão – elas podem ser sintéticas (aquelas que apenas vinculam os princípios fundamentais e estruturais do Estado. São também denominadas de concisas, breves, sumárias, sucintas ou básicas) ou analíticas (são as Constituições que abordam todos os assuntos que os representantes do povo entenderem por fundamentais. São também conhecidas como amplas, extensas, largas, prolixas, longas, desenvolvidas, volumosas ou inchadas).

d) Quanto ao conteúdo – material ou formal.

e) Quanto ao modo de elaboração – as Constituições podem ser dogmáticas (são aquelas que consubstanciam os dogmas estruturais e fundamentais do Estado) ou históricas (constituem-se através de um lento e contínuo processo de formação, ao longo do tempo).

f) Quanto à alterabilidade (estabilidade) – as Constituições podem ser rígidas (são aquelas que exigem um processo legislativo mais dificultoso para sua alteração), flexíveis (o processo legislativo de sua alteração é o mesmo das normas infraconstitucionais), semirrígidas (são as Constituições que possuem matérias que exigem um processo de alteração mais dificultoso, enquanto outras normas não o exigem), fixas ou silenciosas (são as Constituições que somente podem ser alteradas por um poder de competência igual àquele que as criou), transitoriamente flexíveis (são as suscetíveis de reforma, com base no mesmo rito das leis comuns, mas por apenas determinado período preestabelecido), imutáveis (são as Constituições inalteráveis) ou super rígidas (são aquelas que possuem um processo legislativo diferenciado para a alteração de suas normas e, de forma excepcional, algumas matérias são imutáveis).

g) Quanto à sistemática – as Constituições podem ser divididas em reduzidas (aquelas que se materializam em um só instrumento legal) ou variadas (aquelas que se distribuem em vários textos esparsos).

¹ <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e-79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

AMOSTRA

h) Quanto à dogmática – ortodoxa (Constituição formada por uma só ideologia) ou eclética (formada por ideologias conciliatórias diversas).

IMPORTANTE

Segundo a maioria da doutrina, a Constituição Federal de 1988 possui a seguinte classificação: formal, rígida, dogmática, promulgada, analítica, dirigente, normativa e eclética.

<https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>

► **Constituição material e constituição formal**

A divisão de constituição em material e formal é decorrente da adoção do critério relacionado ao conteúdo da norma.

Segundo esse critério, considera-se **constituição material** o conjunto de normas escritas ou não, em um documento que colaciona normas relativas à estrutura do Estado, organização do poder, bem como direitos e garantias fundamentais.

Com base nesse critério, para que a norma seja considerada materialmente constitucional não é necessário que ela esteja inserida no bojo da Constituição Federal, bastando versar sobre as matérias anteriormente mencionadas.

Caso determinada norma verse sobre as matérias descritas no parágrafo anterior e esteja inserida na Constituição Federal ela será considerada formal e materialmente constitucional.

Destaque-se que uma norma materialmente constitucional (p.ex., que verse sobre direito eleitoral), que não esteja inserida no bojo da Constituição Federal, poderá ser alterada por uma lei infraconstitucional, sem que haja necessidade de se observar os procedimentos mais rígidos estabelecidos para se alterar a estrutura da Magna Carta. Entretanto, isso não lhe retira o caráter de norma materialmente constitucional!

A segunda classificação quanto ao conteúdo diz respeito à **constituição formal** que é o conjunto de normas escritas, sistematizadas e reunidas em um único documento normativo, qual seja, na Constituição Federal.

Com base nesse critério, independentemente do conteúdo material da norma, pelo simples fato de ela estar inserida na Constituição Federal, já será considerada formalmente constitucional (§ 2º do art. 242, da CF).

Ainda que essas normas não tenham conteúdo materialmente constitucional, apenas e tão somente pelo fato de estarem inseridas no bojo da Constituição, somente poderão ser alteradas observando-se o rígido sistema de alteração das normas constitucionais.

► **Constituição-garantia e constituição-dirigente**

Quanto à finalidade a constituição, segundo a doutrina, poderá ser dividida em constituição-garantia e constituição-dirigente.

A **constituição-garantia** (liberal, defensiva ou negativa) é um documento utilizado com a finalidade de garantir liberdades individuais, limitando-se o poder e o arbítrio estatal.

De outro vértice, a **constituição-dirigente** tem por finalidade estabelecer um tipo de Estado intervencionista, estabelecendo-se objetivos para o Estado e para a sociedade em uma perspectiva de evolução de suas estruturas.

Registre-se, por oportuno, que parcela da doutrina traz uma terceira classificação, que diz respeito à constituição-balanço, a qual se destina a registrar um dado período das relações de poder no Estado.

► **Normas constitucionais**

Podemos dizer que as normas constitucionais são normas jurídicas qualificadas, haja vista serem dotadas de atributos característicos próprios. Dentre esses atributos que qualificam as normas constitucionais destacam-se três:

- Supremacia delas em relação às demais normas infraconstitucionais;
- Elevado grau de abstração;
- Forte dimensão política.

Não obstante existirem diversas obras doutrinárias sobre as normas constitucionais, em nosso estudo será adotada a clássica teoria do professor José Afonso da Silva, segundo a qual as normas constitucionais, quanto à sua eficácia e aplicabilidade, dividem-se em:

a) De eficácia plena – é aquela apta a produzir todos os seus efeitos jurídicos direta e imediatamente após a entrada em vigor do texto constitucional. Portanto, é uma norma de aplicabilidade direta, imediata e integral (p.ex.: artigos. 2º; 21; 22, dentre outros, da CF).

b) De eficácia contida – conquanto possua também incidência imediata e direta, a eficácia não é integral, haja vista que poderá sofrer restrições ou ampliações posteriores por parte do Poder Público. Nesse caso, para que a norma sofra essas restrições ou ampliações é imprescindível a atuação positiva do Poder Público, ao qual incumbirá editar norma posterior (p.ex.: artigos. 5º, LVIII; 37, I, dentre outros, da CF).

c) De eficácia limitada – referida norma, desde a promulgação da CF, produz efeitos jurídicos reduzidos, vez que depende e demanda de uma atuação positiva e posterior do legislador infraconstitucional. Para que a norma produza todos seus efeitos esperados é imprescindível que o legislador infraconstitucional edite a denominada *norma regulamentadora* (p.ex.: art. 7º, XX e XXVII, dentre outros, da CF).

Ainda que haja inércia por parte do legislador, a norma constitucional de eficácia limitada produzirá efeitos mínimos (p.ex.: impedirá que norma infraconstitucional contrária a ela seja editada, sob pena de inconstitucionalidade).

Portanto, é norma constitucional de aplicabilidade indireta, mediata e reduzida.

Para o professor José Afonso da Silva as normas de eficácia limitada subdividem-se em dois grupos:

c.1) Normas de princípio institutivo ou organizativo – destinadas à criação de organismos ou entidades governamentais, apresentando esquemas gerais de estruturação orgânica (p.ex.: artigos. 113; 121; dentre outros, da CF);

c.2) Normas de princípio programático – destinadas à previsão de princípios que tem a finalidade de ulterior cumprimento pelos órgãos do Estado, apresentando programas de atuação e com finalidade de efetivação de previsões sociais



DIREITO ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA; DESCONCENTRAÇÃO; ÓRGÃOS PÚBLICOS

► Administração direta e indireta

A princípio, infere-se que Administração Direta é correspondente aos órgãos que compõem a estrutura das pessoas federativas que executam a atividade administrativa de maneira centralizada. O vocábulo “Administração Direta” possui sentido abrangente vindo a compreender todos os órgãos e agentes dos entes federados, tanto os que fazem parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo ou do Poder Judiciário, que são os responsáveis por praticar a atividade administrativa de maneira centralizada.

Já a Administração Indireta, é equivalente às pessoas jurídicas criadas pelos entes federados, que possuem ligação com as Administrações Diretas, cujo fulcro é praticar a função administrativa de maneira descentralizada.

Tendo o Estado a convicção de que atividades podem ser exercidas de forma mais eficaz por entidade autônoma e com personalidade jurídica própria, o Estado transfere tais atribuições a particulares e, ainda pode criar outras pessoas jurídicas, de direito público ou de direito privado para esta finalidade. Optando pela segunda opção, as novas entidades passarão a compor a Administração Indireta do ente que as criou e, por possuírem como destino a execução especializado de certas atividades, são consideradas como sendo manifestação da descentralização por serviço, funcional ou técnica, de modo geral.

► Desconcentração e Descentralização

Consiste a desconcentração administrativa na distribuição interna de competências, na esfera da mesma pessoa jurídica. Assim sendo, na desconcentração administrativa, o trabalho é distribuído entre os órgãos que integram a mesma instituição, fato que ocorre de forma diferente na descentralização administrativa, que impõe a distribuição de competência para outra pessoa, física ou jurídica.

Ocorre a desconcentração administrativa tanto na administração direta como na administração indireta de todos os entes federativos do Estado. Pode-se citar a título de exemplo de desconcentração administrativa no âmbito da Administração Direta da União, os vários ministérios e a Casa Civil da Presidência da República; em âmbito estadual, o Ministério Público e as secretarias estaduais, dentre outros; no âmbito municipal, as secretarias municipais e as câmaras municipais; na administração indireta federal, as várias agências do Banco do Brasil que são sociedade de economia mista, ou do INSS com localização em todos os Estados da Federação.

Ocorre que a desconcentração enseja a existência de vários órgãos, sejam eles órgãos da Administração Direta ou das pessoas jurídicas da Administração Indireta, e devido ao fato desses órgãos estarem dispostos de forma interna, segundo uma relação de subordinação de hierarquia, entende-se que a desconcentração administrativa está diretamente relacionada ao princípio da hierarquia.

Registra-se que na descentralização administrativa, ao invés de executar suas atividades administrativas por si mesmo, o Estado transfere a execução dessas atividades para particulares e, ainda a outras pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

Explicita-se que, mesmo que o ente que se encontre distribuindo suas atribuições e detenha controle sobre as atividades ou serviços transferidos, não existe relação de hierarquia entre a pessoa que transfere e a que acolhe as atribuições.

► Criação, extinção e capacidade processual dos órgãos públicos

Os arts. 48, XI e 61, § 1º da CFB/1988 dispõem que a criação e a extinção de órgãos da administração pública dependem de lei de iniciativa privativa do chefe do Executivo a quem compete, de forma privada, e por meio de decreto, dispor sobre a organização e funcionamento desses órgãos públicos, quando não ensejar aumento de despesas nem criação ou extinção de órgãos públicos (art. 84, VI, b, CF/1988). Desta forma, para que haja a criação e extinção de órgãos, existe a necessidade de lei, no entanto, para dispor sobre a organização e o funcionamento, denota-se que poderá ser utilizado ato normativo inferior à lei, que se trata do decreto. Caso o Poder Executivo Federal desejar criar um Ministério a mais, o presidente da República deverá encaminhar projeto de lei ao Congresso Nacional. Porém, caso esse órgão seja criado, sua estruturação interna deverá ser feita por decreto. Na realidade, todos os regimentos internos dos ministérios são realizados por intermédio de decreto, pelo fato de tal ato se tratar de organização interna do órgão. Vejamos:

▪ **Órgão:** é criado por meio de lei.

▪ **Organização Interna:** pode ser feita por **DECRETO**, desde que não provoque aumento de despesas, bem como a criação ou a extinção de outros órgãos.

▪ **Órgãos De Controle:** Trata-se dos prepostos a fiscalizar e controlar a atividade de outros órgãos e agentes”. Exemplo: Tribunal de Contas da União.

Pessoas administrativas:

Explicita-se que as entidades administrativas são a própria Administração Indireta, composta de forma taxativa pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

De forma contrária às pessoas políticas, tais entidades, não são reguladas pelo Direito Administrativo, não detendo poder



AMOSTRA

criou. Não existe hierarquia entre as entidades da Administração Pública indireta e os entes federativos que as criou. Ocorre, nesse sentido, uma vinculação administrativa em tais situações, de maneira que os entes federativos somente conseguem manter-se no controle se as entidades da Administração Indireta estiverem desempenhando as funções para as quais foram criadas de forma correta.

Pessoas políticas:

As pessoas políticas são os entes federativos previstos na Constituição Federal. São eles a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Denota-se que tais pessoas ou entes, são regidos pelo Direito Constitucional, vindo a deter uma parcela do poder político. Por esse motivo, afirma-se que tais entes são autônomos, vindo a se organizar de forma particular para alcançar as finalidades avençadas na Constituição Federal.

Assim sendo, não se confunde autonomia com soberania, pois, ao passo que a autonomia consiste na possibilidade de cada um dos entes federativos organizar-se de forma interna, elaborando suas leis e exercendo as competências que a eles são determinadas pela Constituição Federal, a soberania nada mais é do que uma característica que se encontra presente somente no âmbito da República Federativa do Brasil, que é formada pelos referidos entes federativos.

Autarquias:

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público interno, criadas por lei específica para a execução de atividades especiais e típicas da Administração Pública como um todo. Com as autarquias, a impressão que se tem, é a de que o Estado veio a descentralizar determinadas atividades para entidades eivadas de maior especialização.

As autarquias são especializadas em sua área de atuação, dando a ideia de que os serviços por elas prestados são feitos de forma mais eficaz e venham com isso, a atingir de maneira contundente a sua finalidade, que é o bem comum da coletividade como um todo. Por esse motivo, aduz-se que as autarquias são um serviço público descentralizado. Assim, devido ao fato de prestarem esse serviço público especializado, as autarquias acabam por se assemelhar em tudo o que lhes é possível, ao entidade estatal a que estiverem servindo. Assim sendo, as autarquias se encontram sujeitas ao mesmo regime jurídico que o Estado. Nos dizeres de Hely Lopes Meirelles, as autarquias são uma “*longa manus*” do Estado, ou seja, são executoras de ordens determinadas pelo respectivo ente da Federação a que estão vinculadas.

As autarquias são criadas por lei específica, que de forma obrigacional deverá ser de iniciativa do Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que estiver vinculada. Explicita-se também que a função administrativa, mesmo que esteja sendo exercida tipicamente pelo Poder Executivo, pode vir a ser desempenhada, em regime totalmente atípico pelos demais Poderes da República. Em tais situações, infere-se que é possível que sejam criadas autarquias no âmbito do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, oportunidade na qual a iniciativa para a lei destinada à sua criação, deverá, obrigatoriamente, segundo os parâmetros legais, ser feita pelo respectivo Poder.

► Empresas Públicas

Sociedades de Economia Mista:

São a parte da Administração Indireta mais voltada para o direito privado, sendo também chamadas pela maioria doutrinária de empresas estatais.

Tanto a empresas públicas, quanto as sociedades de economia mista, no que se refere à sua área de atuação, podem ser divididas entre prestadoras diversas de serviço público e plenamente atuantes na atividade econômica de modo geral. Assim sendo, obtemos dois tipos de empresas públicas e dois tipos de sociedades de economia mista.

Ressalta-se que ao passo que as empresas estatais exploradoras de atividade econômica estão sob a égide, no plano constitucional, pelo art. 173, sendo que a sua atividade se encontra regida pelo direito privado de maneira prioritária, as empresas estatais prestadoras de serviço público são reguladas, pelo mesmo diploma legal, pelo art. 175, de maneira que sua atividade é regida de forma exclusiva e prioritária pelo direito público.

▪ **OBS. importante:** todas as empresas estatais, sejam prestadoras de serviços públicos ou exploradoras de atividade econômica, possuem personalidade jurídica de direito privado.

O que diferencia as empresas estatais exploradoras de atividade econômica das empresas estatais prestadoras de serviço público é a atividade que exercem. Assim, sendo ela prestadora de serviço público, a atividade desempenhada é regida pelo direito público, nos ditames do artigo 175 da Constituição Federal que determina que “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.” Já se for exploradora de atividade econômica, como maneira de evitar que o princípio da livre concorrência reste-se prejudicado, as referidas atividades deverão ser reguladas pelo direito privado, nos ditames do artigo 173 da Constituição Federal, que assim determina:

Art. 173 *Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, conforme definidos em lei.*

§ 1º *A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:*

I – sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II – a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III – licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da Administração Pública;





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

